

LEI COMPLEMENTAR Nº 199 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ALTERA O ARTIGO 157, CAPUT, DA LEI COMPLEMENTAR 060/2009 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E CÂMARA MUNICIPAL”.

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 157, Lei Complementar 60/2009, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 - Fica autorizada a cessão de servidores lotados nos cargos de professor, médico e fiscal, desde que sem ônus para o Município, salvo o cargo de médico veterinário que poderá ser cedido com ônus através de convênio”.

Art. 2º - Fica revogada a lei nº 152/2017.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de fevereiro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal